



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA

**REQUERIMENTO Nº DE 2017
(Do Sr. Wadih Damous)**

Requer seja convocado o Sr. Wellington Moreira Franco para prestar esclarecimentos nesta Comissão.

Exmo. Sr. Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do art. 50, da CF, c/c art. 24, IV, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, ouvido o Plenário desta Comissão, seja convocado o **Sr. Wellington Moreira Franco, ministro-chefe da Secretaria-Geral da Presidência da República**, para prestar esclarecimentos relativos à Solicitação de Instauração de Inquérito – SIP nº 1/2017, que "Encaminha, para os fins do artigo 51, inciso I, da Constituição Federal, denúncia formulada pelo Ministério Público Federal em desfavor do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, Michel Miguel Elias Temer Lulia, nos autos do Inquérito n. 4.517".

A oitiva aqui requerida funda-se nos termos da Denúncia citada em que há indicação do seguimento das investigações - no bojo do Inquérito n. 4.483 – para apuração da continuidade da atividade da organização criminosa, envolvendo não apenas o Sr. Michel Temer, mas também o ex-deputado federal e ex-Ministro de Estado Geddel Vieira Lima, do Sr. Wellington Moreira Franco, ministro-chefe da Secretaria-Geral da Presidência da República, e do sr. Eliseu Lemos Padilha, ministro-chefe da Casa Civil, bem como do Inquérito n. 4462, decorrente de colaborações premiadas de executivos da ODEBRECHT, apontando que os referidos Ministros teriam sido beneficiados por vantagem indevida em nome do PMDB, inclusive com o pagamento de propina em razão de favorecimento da ODEBRECHT em concessões da Secretaria de Aviação Civil.

Para a formação do convencimento dos parlamentares desta Comissão sobre a possibilidade ou não de autorizar o seguimento do processo criminal em face do Presidente da República é imprescindível que sejam esclarecidos os fatos correlatos, posto que as provas produzidas nos outros procedimentos investigatórios também subsidiam a análise da conduta tipificada no caso aqui em apreciação.

Sala das Comissões,

Dep. Wadih Damous PT/RJ